

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.466, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 2.127/08, ESTABELECENDO PARÂMETROS MÉTRICOS PARA ANÚNCIOS DE FACHADA DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DISCIPLINANDO ASPECTOS OMISSOS DA LEI EM APREÇO."

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do artigo 62, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como com base no artigo 5.º da Lei n.º 2.127/08.

DECRETA

Art. 1º A denominação dos estabelecimentos comerciais, quando inseridas ao longo da fachada da edificação onde é exercida a atividade, deverão obedecer os seguintes critérios:

- a) Nas fachadas com 100 (cem) metros lineares ou mais poderão existir até 02 (dois) anúncios de até 10 (dez) metros quadrados cada um, separados por, pelo menos, 40 (quarenta) metros:
- b) Nas fachadas que tenham entre 10 (dez) e 100 (cem) metros lineares poderão existir anúncios com até 04 (quatro) metros quadrados;
- c) Nas fachadas que tenham menos de 04 (quatro) metros lineares, poderão existir anúncios de até 1,5 m (um metro e meio quadrados).

Art. 2º A veiculação da denominação dos estabelecimentos comerciais referidos no presente, dependerá de parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras e da Comissão de Regulamentação da Propaganda (instituída no processo administrativo n.º 145.565/2008), devendo, para tanto, serem apresentados pelos interessados os projetos estruturais e o layout dos anúncios;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 04 de setembro de 2009.

Abel José Larini Prafeito

Renato Swensson Neto

Secretário Mun. de Assuntos Internos e Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.466, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

2

Prefeitura Municipal de Arujá, 04 de setembro de 2009.

Walter Cluz Swensson / Secretário Mun.de Governo e Administraç

Registrado e Publicado neste Departamento na data acima indicada.

Vanessa Garofani Bachur

Diretora do Departamento de Administração